

PROJETO DE LEI Nº 090/17, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 30.000,00 com a organização e realização do “Natal 2017”, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para organização e realização de evento “**Natal 2017**”, a ser realizado no período de 01 a 24 de dezembro de 2017, junto a Praça Júlio Lengler, localizada na Rua Santos Pinto e Avenida General Daltro Filho, ambas na cidade de Roca Sales.

Art. 2º - O valor fixado no artigo 1º desta Lei será utilizado para pagamento de despesas necessárias para a organização e realização do evento, como segue:

I - Contratação de Banda no valor de até R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

II - Despesas com sonorização até a importância de R\$ 7.850,00 (sete mil, oitocentos e cinquenta reais);

III - Contratação de orquestra no valor de até R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

IV - Premiação para o Concurso “Natal dos Sonhos 2017” até o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais);

V - Despesas com divulgação do evento até a importância de 1.000,00 (um mil reais);

VI - Locação de banheiros químicos até o valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais);

VII - Despesas com decoração em geral até a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 13.392.0103.2036 - Manutenção das Atividades da Cultura/Geral
- 3390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6413)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6414)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6416)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6417)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo